

# CHAMADA PÚBLICA

## CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

## Publicação Digital da Coletânea

Com você ando melhor: Psicologia e mulheres no enfrentamento à violência

O Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul - 7ª Região, por meio da Comissão de Direitos Humanos, torna pública a chamada de textos para compor a coletânea "Com você ando melhor: Psicologia e mulheres no enfrentamento à violência", que será publicada em formato digital.

#### 1. DO OBJETO

A coletânea "Com você ando melhor: Psicologia e mulheres no enfrentamento à violência" será composta de até trinta textos produzidos a partir de relatos de experiências, pesquisas teóricas ou empíricas, ensaios e/ou projetos de intervenção nos diferentes espaços de atuação e formação no encontro da Psicologia com o fenômeno da desigualdade de gênero e da violência contra as mulheres, fenômenos estruturais em nossa sociedade que se manifestam de diversas formas na vida e atingem de maneiras diferenciadas as múltiplas mulheres de acordo com as interseccionalidades que as constituem. Os textos poderão contemplar dificuldades, impasses, desafios, potencialidades, estratégias e análises de contexto construídas ao longo do encontro da/o profissional com este campo.

2. DO OBJETIVO

O objetivo da coletânea é fortalecer a atuação da Psicologia na desconstrução das

desigualdades de gênero na interface com demais eixos de opressão, valorizando a invenção

das práticas da Psicologia, a produção de saberes e a construção de ferramentas de escuta e

intervenção de psicólogas/os e estudantes de psicologia em diferentes espaços de formação e

atuação profissional, sejam públicos ou privados, que estejam compromissados com a defesa

dos direitos das mulheres.

O escopo de interesse desta chamada pública relaciona-se com questionamentos acerca

do fazer da psicologia neste campo, tais como:

- Como o encontro com esta realidade afeta a construção de nossas próprias

identidades enquanto profissionais psicólogas/os atravessadas/os por estes

marcadores sociais e identitários?

Quais papéis a Psicologia historicamente ocupou frente às mulheres e à

desigualdade de gênero? Que ferramentas a profissão veio a construir ou está

construindo para dar conta da realidade das mulheres em suas múltiplas

condições, atravessadas pela opressão de gênero?

Além do conhecimento da psicologia, de que ferramentas de outros campos do

conhecimento precisamos lançar mão quando nos encontramos com essas

manifestações? Quais são as vivências e desafios da relação com a rede de

enfrentamento à violência contra as mulheres?

Espera-se que a coletânea propicie reflexões transversais acerca dos desafios históricos

e atuais na prática psicológica frente às manifestações da violência estrutural contra as

mulheres em diversas dimensões da vida: afetiva, conjugal, familiar; no âmbito do trabalho; na

cidade e no campo; na vivência do seu gênero e da sexualidade; na relação com o corpo; no

encontro com o capacitismo, o classismo e o racismo; na luta pela moradia e pela terra; na

relação com saberes tradicionais; na vivência da pobreza e da exclusão; no percurso pelos

serviços na busca por direitos; na relação com a construção da identidade e com a saúde mental,

em situações de migração ou refúgio...

3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

3.1. Serão aceitos textos inéditos, em língua portuguesa, de autoria ou coautoria de

psicólogas/os com registro profissional ativo e regular no Sistema Conselhos de Psicologia

e/ou de estudantes com matrícula ativa de graduação ou pós-graduação em Cursos de

Psicologia em Instituição de Ensino Superior.

3.1.1. Para este edital, considera-se com registro ativo e regular aquela/e psicóloga/o

que está com registro ativo no seu respectivo Conselho Regional de Psicologia e que não está

cumprindo penalidade ética de cassação ou suspensão do exercício profissional.

3.2. Cada autora/r poderá submeter até dois textos de sua autoria ou coautoria.

3.3. Serão admitidas/os até 5 autoras/es por texto.

3.4. Pessoas não psicólogas ou estudantes de psicologia poderão ser coautoras/es de texto desde

que em coautoria com psicóloga/o com registro ativo e regular no Sistema Conselhos de

Psicologia ou estudante de psicologia.

3.5. Os textos deverão ser submetidos no período indicado no Cronograma, encaminhados ao

endereço eletrônico editais@crprs.org.br com o Assunto "submissão para a coletânea "Com

você ando melhor: Psicologia e mulheres no enfrentamento à violência". Esse endereço

eletrônico poderá ser utilizado para comunicações adicionais referentes a esta chamada.

3.6. A redação e formatação deverão seguir as seguintes diretrizes:

3.6.1. Na primeira página, deve estar identificado o título em letras maiúsculas e

alinhamento centralizado, seguido da identificação das/os autoras/es (nome completo,



titulação, instituição, número do registro profissional se psicóloga/o ou nome da instituição de ensino se estudante de Psicologia) e o endereço eletrônico para correspondência;

- 3.6.1.1. No caso de estudantes, estas/es devem anexar ao email, no momento da submissão do texto, comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação em Psicologia.
  - 3.6.2. O texto deve apresentar entre 3 e 8 páginas, incluindo notas e referências;
- 3.6.3. O corpo do texto deve ter espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman corpo 12, alinhamento justificado, margens de 2,5 cm, e formato de arquivo compatível com o processador de texto Word (".doc" ou ".docx");
- 3.6.4. As referências devem seguir as diretrizes estabelecidas pela American Psychological Association (APA);
- 3.6.5. Notas de rodapé devem ser colocadas de modo automático, ao pé da página, alinhamento justificado, e devem ser usadas para fazer comentários, explicações ou indicações complementares sobre um determinado assunto;
- 3.6.6. Poderá ser admitida a utilização de 1 (uma) imagem por texto, caso em que esta deve ser integrada ao arquivo do texto, estar em formato eletrônico, em alta resolução (300 dpi), com legenda centralizada abaixo da imagem que contenha, quando for o caso, referência imediata, fonte ou autoria;
- 3.6.7. O texto poderá estar amparado em citações de obras e autoras/es ou outros referenciais teóricos, literários, artísticos considerados importantes para a sua composição.
- 3.6.8. Para dar maior visibilidade para mulheres autoras e pesquisadoras citadas no texto, pede-se que, na primeira vez que estas forem citadas, seus nomes sejam escritos usando pelo menos o primeiro nome e último sobrenome, por exemplo: "Grada Kilomba";
- 3.6.9. Por defendermos uma produção textual inclusiva e não sexista, poderá utilizarse o gênero feminino, masculino ou neutro para se referir às pessoas em geral, mas deve ser Av. Protásio Alves, 2854 – Sala 301 – Fone: (51) 3334.6799 – Porto Alegre/RS Site: www.crprs.org.br – E-mail: editais@crprs.org.br

evitada a utilização de "@", "x" e outros símbolos que possam dificultar a leitura,

especialmente de pessoas com deficiência e/ou que utilizam ferramentas digitais de

acessibilidade, tais como transcrição para o Braille ou conversão de texto em voz.

4. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO

4.1. Os textos serão submetidos à análise anônima de uma Comissão Avaliadora constituída

especialmente para este fim, composta por integrantes da Comissão de Direitos Humanos, da

Comissão de Orientação e Fiscalização, da Área Técnica do CRPRS e de relatoras/es ad hoc.

4.2 O processo de avaliação do texto dependerá da observância das normas editoriais e dos

pareceres técnicos da Comissão Avaliadora quanto à pertinência de sua publicação e sua

contribuição ao objetivo da coletânea.

4.3 Os membros da Comissão Avaliadora poderão, em seus pareceres, aceitar integralmente,

solicitar modificações necessárias ou mesmo rejeitar o texto quando não responder às

expectativas da coletânea.

4.4. A partir da análise, serão selecionados até 30 textos para a coletânea.

4.4.1 Em caso de o número de textos recebidos exceder o limite da coletânea, a

Comissão de Avaliadora poderá estabelecer critérios classificatórios dentre os textos que

receberam parecer favorável, a fim de selecionar os 30 com pontuação mais elevada.

4.5. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação dos textos: 1) ineditismo e

originalidade; 2) pertinência da escrita em relação à formação e/ou atuação profissional e à

temática da coletânea; 3) qualidade da escrita; 4) articulação da relação teórico-prática.

4.6. Serão considerados critérios de exclusão:

4.6.1. Exposição e identificação de pessoas nos relatos;



- 4.6.2. Narrativas cuja apresentação não esteja fundamentada em análises e reflexões;
- 4.6.3. Textos que violem o Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o e/ou demais Resoluções da Profissão;
- 4.6.4. Exposição de conceitos ou ideias que não contribuam para o avanço da construção de conhecimento acerca do enfrentamento da violência de gênero de forma interseccional.
- 4.7. Em caso de aprovação, as/os autoras/es deverão encaminhar um termo de cessão dos direitos autorais ao Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul 7ª Região, com base em modelo a ser disponibilizado pela Autarquia.
- 4.8. Conceitos e opiniões expressos nos textos, assim como fonte das citações, são de exclusiva responsabilidade das/os autoras/es.

#### 5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. O Cronograma de execução deste Edital obedecerá às etapas abaixo relacionadas:
  - 5.1.1. Lançamento do edital: 17 de fevereiro de 2022;
  - 5.1.2. Submissão dos textos: de 25 de fevereiro até as 12h de 30 de março de 2022;
  - 5.1.3. Avaliação dos textos submetidos: de 31 de março até 20 de abril de 2022;
  - 5.1.4. Período para envio das reformulações solicitadas pela Comissão Avaliadora: de
  - 21 de abril até as 12h de 29 de abril de 2022;
  - 5.1.5. Divulgação do resultado final de textos selecionados: 04 de maio de 2022;
  - 5.1.6. Revisão e Editoração: de 5 de maio a 21 de julho de 2022;
  - 5.1.7. Lançamento da publicação: agosto de 2022.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A coletânea será publicada a partir da conclusão das etapas do processo editorial.

6.2. A publicação da coletânea não será objeto de qualquer espécie de comercialização ou

enriquecimento. Esta condição não exclui a responsabilidade das/dos autoras/es pela produção

pessoal do trabalho, tais como a caracterização de quaisquer figuras antijurídicas, entre elas a

do plágio; da mesma forma, as/os autoras/os devem atentar às disposições da Lei nº 9.610/98,

bem como de qualquer outra de natureza cível ou penal que se aplique. No que couber, deverão

ser respeitados no conteúdo os requisitos éticos e técnicos, conforme a legislação vigente.

6.3. As/os autoras/es da coletânea não fazem jus a qualquer tipo de pagamento ou ressarcimento

pela produção e consequente publicação do trabalho.

6.4. Após publicação, a coletânea ficará disponível no sítio eletrônico do Conselho Regional

de Psicologia do RS - 7ª Região.

Porto Alegre/RS, 17 de fevereiro de 2022.